

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 911.

PUBLICADO
Diário Oficial Eletrônico do
Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Considerando a necessidade da revisão e correção do Edital,

RESOLVE

Revogar a licitação aberta pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2020 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1698/2020,
De 30 de setembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o encaminhamento apresentado pela Gerência de Recursos Humanos, bem como os laudos periciais elaborados

RESOLVE:

Permitir afastamento do trabalho em face do estado de Pandemia provocado pelo Covid-19 a partir de 23 de setembro de 2020, a:

Josemar Scheraiber, matrícula 109860.0, Engenheiro Civil

Art. 1º. A licença durará até a data de nova perícia fixada em cada laudo ou até que perdure a pandemia.

Art.2º. O licenciado obriga-se a cumprir as determinações de permanecer em casa em isolamento social, afastado de locais de aglomeração popular, bem como adotar todas as demais cautelas inerentes a situação de Pandemia.

Art.3º. O servidor deverá trabalhar de forma remota (Home Office), de acordo com Laudo Pericial.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de setembro de 2020.

Marcus Vinícius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1699/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 65 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Pericial expedido pelo profissional médico que integra a presente Portaria e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º- Que o servidor JORGE LUIZ MIELKE, matrícula 55190.0, Vigia, está apto a retornar suas funções normais, a partir de 01 de outubro de 2020, devendo cumprir as restrições constantes no respectivo laudo de avaliação pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL, 30 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1700/2020,
30 de setembro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 172804.0, Professor de Educação Infantil, em *Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família*, no período de 02 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretario Municipal de Administração

**PORTARIA N°.1701/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1702/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Onix BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1703/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1704/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1705/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Ibaiti – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Palio AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1706/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1707/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1708/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1709/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1710/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/09/20	Rolândia– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Sandero BBO 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1711/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/09/20	Telêmaco Borba– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Micro Onibus BDN9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1712/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	Campo Largo– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA Nº.1713/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/09/20	Castro– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Gol BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº.1714/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Spin BDQ9I28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N° 1715/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/09/20	Piraquara – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1716/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº.1717/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	UTI MÓVEL BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº.1718/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N°.1719/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1720/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1721/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1722/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1723/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1724/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1725/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1726/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Casemiro Norberto Martins Neto, matrícula: 2761807, portador do RG: 60709939**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AYO 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N°.1727/2020
de 01 de outubro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°.1728/2020
de 01 de outubro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	ORTIGUEIRA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Micro ônibus BDN9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°.1729/2020
de 01 de outubro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/09/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°.1730/2020
de 01 de outubro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/09/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	L200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 1731/2020,
01 de outubro de 2020

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	CAMPINA GRANDE DO SUL – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 1732/2020,
01 de outubro de 2020

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 1733/2020,
01 de outubro de 2020

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/09/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

, **PORTARIA N° 1734/2020,**
de 01 de outubro de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula: **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/09/20	Campo Largo – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Spin BDQ9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N°.1735/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Castro – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N°.1736/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1737/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ambulância BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1738/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Onix BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1739/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1740/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 1741/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1742/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
28/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1743/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/09/20	Ibaiti – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1744/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Osnildo Antonio dos Santos**, matrícula: **215546** ., portador do RG: **89112257**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/09/20	ROLANDIA – Acompanhar paciente para internação.	Sandero BBO0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1745/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Gustavo Henrique de Souza Antunes Machado**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA-BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1746/2020
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza**, matrícula: 191418, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N°.1747/2020
de 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira**, matrícula: **175226**, Técnica em Enfermagem, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N°.1748/2020,**
de 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Willian Ferreira Madureira**, matrícula **2761831.0**, motorista, portador do RG:**7833495-0**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
17/09/20	Castro – Conduzir paciente para internamento.	Ka BEB8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N° 1749/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Willian Ferreira Madureira**, matrícula **2761831.0**, motorista, portador do RG: **7833495-0**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Telêmaco Borba – Conduzir paciente para internamento.	Spin BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1750/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Willian Ferreira Madureira**, matrícula **2761831.0**, motorista, portador do RG: **7833495-0**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
23/09/20	Telêmaco Borba – Conduzir paciente para internamento.	Spin BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1751/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Fernando Soares da Silva, matrícula: 54410.0, portador do RG: 4226455-5**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	LONDRINA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1752/2020
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rozeline Nascimento de Souza, matrícula: 191418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/09/20	PIRAQUARA – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N°.1753/2020
de 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira, matrícula: 175226, Técnica em Enfermagem,** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N°.1754/2020**
de 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Rosilda Marta de Oliveira, matrícula: 175226, Técnica em Enfermagem,** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/09/20	PIRAQUARA – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 1755/2020
De 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Juliana Ap. Nunes Bittencourt, matrícula: 2720418, Técnica em Enfermagem**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente.	AMBULÂNCIA BBU7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 1756/2020,**
de 01 de outubro de 2020.Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/09/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1757/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	Ortigueira – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1758/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	Ibaiti – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1759/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
24/09/20	Telêmaco Borba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 1760/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Aline Rodrigues Sousa, matrícula: 2746735.1, Técnica em Enfermagem,:** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/09/20	Campo Largo – Acompanhar transferência de paciente	Ambulância BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1761/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Aline Rodrigues Sousa**, matrícula: **2746735.1**, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	Curitiba – Acompanhar transferência de paciente	Ambulância BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º 1762/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Mizael Vieira dos Santos**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/09/20	CURITIBA – Buscar peças e equipamentos na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.	Saveiro BBZ 9505

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

LUAN NAYN COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º1763/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Mizael Vieira dos Santos**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/08/20	CURITIBA – Buscar peças e levar radiador para revisão.	Saveiro BBZ 9505

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

LUAN NAYN COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PORTARIA N.º1764/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Sergio Augusto Schwab**, matrícula: **97071.0**, motorista, portador do RG: **49251203**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
25/09/20	Londrina – Levar paciente para perícia	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º1765/2020,
de 01 de outubro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Nereu Junio De Almeida, motorista**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	PONTA GROSSA – Conduzir conselheira tutelar para acompanhar adolescente para realização de exame junto ao IML.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º1766/2020,
de 01 de outubro de 2020.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Bruna Eloiza S. Bittencourt, matrícula: 193143.1, conselheira tutelar**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/20	PONTA GROSSA – Acompanhar adolescente junto ao IML, para realização de exame.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N° 1767/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marlene da Aparecida Camargo de Oliveira**, matrícula: **37885.3**, **Técnica em Enfermagem**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
16/09/20	Piraquara – Acompanhar transferência de paciente	Ambulância BBQ 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N° 1768/2020,
De 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Candida Lucy Penteado de Carvalho Ribeiro**, matrícula: **2737183.1**, **Enfermeira, portadora do RG: 92493520**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/09/20	CAMPO LARGO – Acompanhar gestante.	AMBULÂNCIA BBQ 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA N.º1769/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Bernadete Santana Alves da Fonseca de Oliveira**, matrícula: **215368**, **Técnica de enfermagem, portadora do RG: 64435949**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/09/20	CAMPO LARGO – ACOMPANHAR GESTANTE	AMBULÂNCIA BBQ 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º.1770/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, **motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/09/20	Curitiba– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Palio AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1771/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/10/20	Curitiba– Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1772/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/10/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N°.1773/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
30/09/20	Telêmaco Borba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Spin BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N°.1774/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n°. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a **Rogério Marques, matrícula: 53783.0, Dentista**, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013, com fruição de 02 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano VIII – Edição nº 1377 - Tibagi, 01 de outubro de 2020.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**PORTARIA Nº.1775/2020,
de 01 de outubro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/10/20	Curitiba – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 01 de outubro de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo ao Contrato Nº : 133/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 41/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 21/09/2020

Valor R\$: 1.159,98 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Dotação : 533 - 10.001.2042.3339030240000000000.00000104

Dotação : 597 - 10.001.2037.3339030240000000000.00000107

Dotação : 831 - 10.001.2042.3339030240000000000.00000103

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 222/2018

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ COM 11.562,29 M², NA RUA ERNESTO KUGLER E RUA MACHADINHO, NESTA CIDADE.

Vigência : Início: 23/09/2020 Término: 22/12/2020

Assinatura : 23/09/2020

Aditivo ao Contrato Nº : 303/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : A.R. VARRASQUIM PADARIA E RESTAURANTE

Licitação : Pregão Presencial 128/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NAS CIDADES DE PONTA GROSSA, CAMPO LARGO E CURITIBA

Vigência : Início: 18/08/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 18/08/2020

Valor R\$: 6.658,25 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 636 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 317/2018

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ALEXSSANDRO DE LIMA BERGER TRANSPORTES-ME

Licitação : Pregão Presencial 88/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência : Início: 15/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 15/09/2020

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 354/2018

Tipo Aditivo : Prazo

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MORO & CIA LTDA

Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 3/2018

Objeto : OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO NA AV. DONATO MARCONDES CHAVES, SÃO BENTO, TIBAGI/PR

Vigência : Início: 30/09/2020 Término: 29/12/2020

Assinatura : 30/09/2020

Aditivo ao Contrato Nº : 375/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2019

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO TELHADO E FORRO DO PRÉDIO DA UNIDADE SOCIAL, NESTA CIDADE

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 13/10/2020

Assinatura : 21/09/2020

Valor R\$: 99.868,05 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos)

Dotação : 582 - 10.001.1018.3449051010500000000.00000104

Contrato Nº : 338/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JANINE BARBARA BUENO

Licitação : Inexigibilidade 33/2020

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE

Vigência : Início: 17/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/09/2020

Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Dotação : 563 - 14.002.2054.3339034000000000000.00000494

Contrato Nº : 339/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : MARIA DA GLORIA RIBAS

Licitação : Inexigibilidade 33/2020

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE

Vigência : Início: 17/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/09/2020

Valor R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Dotação : 563 - 14.002.2054.3339034000000000000.00000494

Ata de Registro de Preço Nº : 70/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : S. V. BRAGA IMPORTADORA

Licitação : Pregão Eletrônico 156/2020

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 20/09/2021

Assinatura : 21/09/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	UNIDA DE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO - R\$
4	PACOTES	600	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO	EUROPA	13,49

Ata de Registro de Preço Nº : 71/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : M&G COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 156/2020

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 20/09/2021

Assinatura : 20/09/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	UNIDA	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO
------	-------	------------	---------------	--	-------------------

	DE			MARCA	- R\$
1	CAIXA	700	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, TAM. P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	42,00
2	CAIXA	700	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, TAM M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	42,00
3	CAIXA	300	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVIVEL, DESCARTAVEL, TAM. G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	42,00

Ata de Registro de Preço Nº: 72/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : EXTINTEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 153/2020

Vigência : Início: 23/09/2020 Término: 22/09/2021

Assinatura : 23/09/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EXTINTORES, RECARGAS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: BC, CAPACIDADE NOMINAL: 04 KG. NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE CO2 - 20 X 15 CM - PVC 2 MM - RESIL	UNID	12	69,50
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO (CO2), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: BC, CAPACIDADE NOMINAL: 06 KG, NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE	UNID	10	315,00

	CO2 - 20 X 15 CM - PVC 2 MM - RESIL			
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO EM APARELHOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; PARA CLASSE DE FOGO ABC; COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A: 20B: C; CARGA DE 4 KG; AGENTE EXTINTOR HCFC-236FA - FE36; TEMPO DE DESCARGA 8-16 SEGUNDOS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,7 MPA; PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E AFINS. INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15808. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE PÓ ABC - 20 X 15 CM - PVC 2 MM - RESIL	UNID	20	124,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: A, CAPACIDADE NOMINAL: 10 LITROS. NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE ÁGUA - 20 X 15 CM - PVC 2 MM - RESIL	UNID	6	79,00
5	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: BC, CAPACIDADE NOMINAL: 04 KG. NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE CO2 - 20 X 15 CM - PVC 2 MM – REGISTRO INMETRO 004170/2013	UNID	40	18,50
8	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: A, CAPACIDADE NOMINAL: 10 LITROS. NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE ÁGUA - 20 X 15 CM - PVC 2 MM - REGISTRO INMETRO 004170/2013	UNID	25	18,50
10	PLACA DE EXTINTOR E5 NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 20 X 20 CM; ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE; ANTI-CHAMA; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIESTIRENO DE 0,5 MM DE ESPESSURA; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA; RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA; EM CONFORMIDADE COM A NPT 020, CÓDIGO E5 - GRAFIART	UNID	20	4,90
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S12, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNDO VERDE; ALTURA DE LETRA 50MM; DIMENSÕES (EXLXC) 0,5MM X 10,0CM X 25,0CM; CONFECCIONADA EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE APLICADO SOBRE PVC; COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO; EM CONFORMIDADE COM A NBR-13434 - GRAFIART	UNID	20	6,40
12	PLACA ROTA DE FUGA, SAÍDA À FRENTE, MODELO S3, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE; NÃO INFLAMÁVEL.; AUTOEXTINGUÍVEL.; COM APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO; DIMENSÕES (EXAXL) 1,5MM X 12CM X	UNID	20	4,90

	24CM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NPT 020 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ E A NBR 13.434 - GRAFIART			
13	PLACA ROTA DE FUGA, SAÍDA À DIREITA, MODELO S1, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE; NÃO INFLAMÁVEL; AUTOEXTINGUÍVEL; COM APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO; DIMENSÕES (EXAXL) 1,5MM X 12CM X 24CM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NPT 020 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ E A NBR 13.434 - GRAFIART	UNID	20	4,90
15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA DE 30 LEDS - SEGUREMAX	UNID	40	16,50

Ata de Registro de Preço Nº: 73/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada :

Licitação : Pregão Eletrônico 153/2020

Vigência : Início: 23/09/2020 Término: 22/09/2021

Assinatura : 23/09/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EXTINTORES, RECARGAS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
6	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO (CO2), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE DE FOGO: BC, CAPACIDADE NOMINAL: 06 KG, NOVO, SEM USO, COM O LACRE DE INVIOABILIDADE INTACTO. O EXTINTOR DEVERÁ TER O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE CO2 - 20 X 15 CM - PVC 2 MM	UNID	10	37,00
7	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO EM APARELHOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; PARA CLASSE DE FOGO ABC; COM CAPACIDADE EXTINTOR A 1-A:10B: C; CARGA DE 4 KG; AGENTE EXTINTOR HCFC-236FA - FE36; TEMPO DE DESCARGA 8-16 SEGUNDOS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,7 MPA; PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E AFINS. INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 15808. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE PÓ ABC - 20 X 15 CM - PVC 2 MM	UNID	50	27,00

9	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO TRIPÉ EM VERGALHÃO BICROMATIZADO PARA CHÃO	UNID	10	9,00
14	PLACA ROTA DE FUGA, SAÍDA À ESQUERDA, MODELO S2, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINÉSCENTE; NÃO INFLAMÁVEL; AUTOEXTINGUÍVEL; COM APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO; DIMENSÕES (EXAXL) 1,5MM X 12CM X 24CM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NPT 020 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ E A NBR 13.434.	UNID	20	9,00

Ata de Registro de Preço Nº : 74/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico 162/2020

Vigência : Início: 24/09/2020 Término: 23/09/2021

Assinatura : 23/09/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REDES DE PROTEÇÃO.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário
1	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA COM FIO 2,5MM, SENDO CORDA TRANÇADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIPROPILENO, COM MALHA 12 CM, FORMATO QUADRADO (TAMANHO E COR A DEFINIR).	UNID	7.000	5,30

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 14 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de conjunto de motobombas. O valor máximo da licitação é de R\$ 26.729,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 29 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 14 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de parque infantil. O valor máximo da licitação é de R\$ 86.695,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 29 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 15 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de medicamento. O valor máximo da licitação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 1º de outubro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10 horas, do dia 15 de outubro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de materiais para rede de internet. O valor máximo da licitação é de R\$ 14.809,97 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 1º de outubro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 912/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617,19 (Seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 88	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE - 001	Encargos Gerais do Município	

28.845.2801.0-002	Contribuição para Formação do Pasep	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	617,19
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.99.11.99.02.00.00.00 - Auxílio financeiro aos municípios - no valor de R\$ 617,19.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, 01 de outubro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI